

RESOLUÇÃO Nº 1.135 / 2004

Assunto: Programa de Apoio Financeiro a Investimentos em Biodiesel no âmbito do Programa de Produção e Uso do Biodiesel como Fonte Alternativa de Energia.

Referência: INFORMAÇÃO PADRONIZADA CONJUNTA AIE/DEGAP nº 076/04; AP/DEPLAN nº /04, GP/COTEC nº 03/04, AS/DERUR nº 98/04, de 17/11/2004.

Endossando o parecer do Relator, a Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, I, alínea b, do Estatuto Social do BNDES, aprovado pelo Decreto nº 4.418, de 11/10/02, alterado pelo Decreto nº 4.833, de 05/09/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Apoio Financeiro a Investimentos em Biodiesel no âmbito do Programa de Produção e Uso do Biodiesel como Fonte Alternativa de Energia, nos termos do anexo à presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, de de 2004

Anexo

Programa de Apoio Financeiro a Investimentos em Biodiesel no âmbito do Programa de Produção e Uso do Biodiesel como Fonte Alternativa de Energia

1. Objetivo:

- Apoiar investimentos em todas as fases da produção de biodiesel (fase agrícola, produção de óleo bruto, produção de biodiesel, armazenamento, logística e equipamentos para a produção de biodiesel), sendo que, em relação às fases agrícola e de produção de óleo bruto, podem ser apoiados projetos desvinculados da produção imediata de biodiesel, desde que seja demonstrada a destinação futura do produto agrícola ou do óleo bruto para a produção de biodiesel.
- Apoiar a aquisição de máquinas e equipamentos homologados para uso de biodiesel ou de óleo vegetal bruto.
- Apoiar investimentos em beneficiamento de co-produtos e subprodutos do biodiesel.

2. Beneficiários:

- Conforme disposto nas Políticas Operacionais do BNDES.

3. Prazo de Vigência:

- Indeterminado.

4. Formas de Apoio:

- Apoios direto, indireto (automático e não-automático) e misto.

5. Itens Passíveis de Apoio:

- Conforme disposto nas Políticas Operacionais do BNDES.

6. Condições Financeiras:

- **Participação do BNDES:** até 90% dos itens passíveis de apoio, para projetos com selo social e até 80% dos itens passíveis de apoio, para projetos sem selo social; ou a participação prevista nas Políticas Operacionais do BNDES, a que for maior.

- **Taxa de Juros:** custo financeiro acrescido da remuneração total do BNDES e da remuneração do agente (nas operações indiretas), conforme tabelas abaixo:

OPERAÇÃO DIRETA

Micro, Pequenas e Médias Empresas, apresentando Projetos com selo social	TJLP +	1% a.a ou a remuneração prevista nas Políticas Operacionais do BNDES, o que for menor
Micro, Pequenas e Médias Empresas, apresentando Projetos sem selo social		2% a.a ou a remuneração prevista nas Políticas Operacionais do BNDES, o que for menor
Grandes Empresas, apresentando Projetos com selo social		2% a.a ou a remuneração prevista nas Políticas Operacionais do BNDES, o que for menor
Grandes Empresas, apresentando Projetos sem selo social		3% a.a ou a remuneração prevista nas Políticas Operacionais do BNDES, o que for menor

OPERAÇÃO INDIRETA

Micro, Pequenas e Médias Empresas e Pessoa Física, apresentando Projetos com selo social	TJLP +	1% a.a ou a remuneração prevista nas Políticas Operacionais do BNDES, o que for menor + Remuneração do Agente
Micro, Pequenas e Médias Empresas e Pessoa Física, apresentando Projetos sem selo social		2% a.a ou a remuneração prevista nas Políticas Operacionais do BNDES, o que for menor + Remuneração do Agente
Grandes Empresas, apresentando Projetos com selo social		2% a.a ou a remuneração prevista nas Políticas Operacionais do BNDES, o que for menor + Remuneração do Agente
Grandes Empresas, apresentando Projetos sem selo social		3% a.a ou a remuneração prevista nas Políticas Operacionais do BNDES, o que for menor + Remuneração do Agente

As operações nas Linhas FINAME, FINAME AGRÍCOLA e FINAME LEASING seguem as taxas de juros estabelecidas nas Políticas Operacionais do BNDES.

➤ **Prazos:**

- **Apoio Direto, Indireto não-automático, misto e Linha BNDES AUTOMÁTICO.**

Conforme disposto nas Políticas Operacionais do BNDES.

- **Linhas FINAME, FINAME AGRÍCOLA e FINAME LEASING**

Os prazos da operação serão definidos de acordo com o disposto nas Políticas Operacionais do BNDES, ressalvado que nas operações para aquisição de máquinas e equipamentos (inclusive veículos de transporte de passageiro e de carga, tratores, colheitadeiras e geradores), no caso de homologação pelo fabricante para utilizar pelo menos 20% de biodiesel ou óleo vegetal bruto adicionado ao diesel, o prazo total poderá ser aumentado em 25%.

7. Garantias:

- As garantias exigidas serão definidas de acordo com as Políticas Operacionais do BNDES.
- No caso de hipoteca, penhor (inclusive de títulos) e/ou alienação fiduciária, o valor da garantia deve corresponder, no mínimo, a 100% (cem por cento) do valor da colaboração financeira.
- Na fase de operação, poderá haver a dispensa, sob condições, de garantia real e pessoal, se houver em favor do BNDES e/ou do(s) Agente(s) Financeiro(s) vinculação de receitas provenientes de Contrato de Compra e Venda de Biodiesel.

8. Demais Orientações

Aplicam-se ao presente Programa as demais condições estabelecidas nas Políticas Operacionais do BNDES.